



-1 LEI Nº 964, DE 26 DE MAIO DE 1.959 -1

(Que dispõe sobre aplicação dos dispositivos da Lei nº 864)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Aplicam-se os dispositivos da Lei nº 864, de 27 de março de 1.958, ao snr. Assistente Jurídico da Prefeitura Municipal.

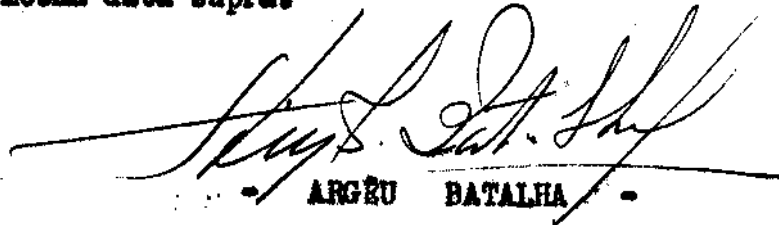
Artigo 2º - O snr. Assistente Jurídico gozará dos benefícios de que trata o artigo 5º, da Lei nº 864, desde que seja a ação por ele intentada e que tenha desfecho favorável ao patrimônio municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de maio de 1.959, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


- A L I O R A S O -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de maio de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


- ARGEM BATALHA -
Diretor Administrativo